



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Filho de Almeida (330978)

**LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PRÉVIO À ELEIÇÃO DO DIRETOR(A)
DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Diário da República n.º 126, 2.ª série, de 2 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e previamente à apreciação da candidatura, a comissão especializada do Procedimento Concursal Prévio à Eleição do Diretor(a) procedeu à verificação dos requisitos de admissão ao concurso para Diretor(a), tendo sido elaborada em conformidade a seguinte lista de candidaturas:

- Candidata A: Isabel Maria Batista Rodrigues Mil-Homens Lucas – Admitida

- Candidata B: Sara Margarida Nogueira Abade da Silva – Excluída

A **Candidata A preenche o requisito qualificativo para o recrutamento**, nos termos do alínea b), do ponto 4, do artigo 21.º do Decreto – Lei n.º 137/2012, de 2 de julho - “Possuir experiência correspondente a, pelo menos, 1 mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e/ou executivo.”

Assim, a candidata A, **Isabel Maria Batista Rodrigues Mil-Homens Lucas é considerada admitida** ao procedimento concursal prévio à eleição do Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Cuba.

Relativamente à **candidata B verifica-se ausência do cumprimento dos requisitos de admissão ao presente concurso**, os quais são estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Ao anterior acresce ainda o incumprimento dos requisitos constantes no regulamento do procedimento concursal, nos seguintes pontos:

- Ponto 1 do Artigo 4.º, "O pedido de admissão ao procedimento concursal é formalizado mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cuba (<http://www.aecuba.pt>) e/ou nos serviços administrativos da escola sede dirigido à Presidente do Conselho Geral."
- Alínea b) do ponto 2 do Artigo 4.º "Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Cuba" - não cumprindo com o conteúdo mínimo necessário, nomeadamente: identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

Assim, a candidata B, **Sara Margarida Nogueira Abade da Silva** é considerada **excluída** ao procedimento concursal prévio à eleição do Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Cuba.

Cuba, 31 de março de 2023.

A Presidente do Conselho Geral



/Cristina Isabel Matias Ribeiro/